



PORTARIA N.º 130/98

Concede Gratificação Licenciatura Plena à servidora
MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE.

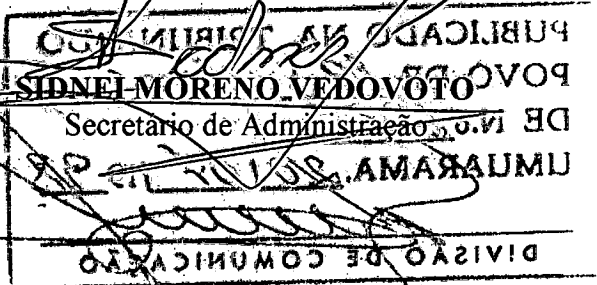
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.114.635-4-SSP-PR., nomeada em 01.03.95, sob o regime Estatutário, no cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, o percentual de 50 % (cinquenta por cento) de Gratificação Licenciatura Plena, nos termos do Processo nº 1793/98, em consonância ao artigo 239, inciso II da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de abril de 1998.

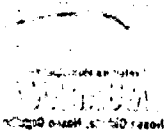
PACO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 130/98

MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE
Concede Gratificação Licença para a servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE, portadora da Cédula de Identidade n.º 4114.632-4-22P-PR, nomeada em 01/07/97, sob o regime estatutário, no cargo de Professor(a) Ensino de Professor(a) lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino do T. Grau, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de Gratificação Licença para a servidora nos termos do Processo n.º 1703/98, em consonância ao artigo 2.º, inciso II da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) a contar de 01 de abril de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 1998

[Handwritten signature]
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE Umuarama em 19/04/98
DE N.º 6976 mb
UMUARAMA 20104-119-98
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO